



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 201 / 2017

GUARDA-CORPO EM PONTE DA ZONA RURAL DE CARMOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

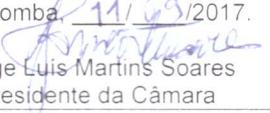
INDICO que a Prefeitura refaça o guarda-corpo de ambos os lados da ponte localizada na região de Carmos, perto de onde fica o tanque de expansão comunitário.

Justificativa:

Tendo como referência a propriedade do sr. Toninho do Pêu, a ponte necessita da reposição do guarda-corpo como medida de segurança para os usuários.

Rio Pomba/MG, 06 de setembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Recebido em: <u>06/09/2017, 17h00 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>21/09/2017</u>  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>21/09/17</u>
--	---	---